

BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

ATA

1	inicio: 12n00min – Termino: 13n00min. 1) PRESENÇAS: 1.1) CONSELHEIROS: Ricardo
2	Reis Meira, Igor Soares Campos, Tony Marcos Malheiros, Rogério Markiewicz, Aleixo
3	Anderson de Souza Furtado e Eliete de Pinho Araújo 1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:
4	Cristiano Ramalho, Daniela Borges dos Santos, Ricardo de Assis Baptista Suriani e Phellipe
5	Marccelo Macedo Rodrigues. ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum - Após a
6	verificação do quórum mínimo, prosseguiu-se com a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de
7	Exercício Profissional - CEP. ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária
8	da Comissão de Exercício Profissional - A Ata da 1ª Reunião da Comissão de Exercício
9	Profissional foi aprovada por unanimidade. ITEM 3 – Assinatura das Deliberações da 9º
10	Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional – Os conselheiros procederam com
11	as assinaturas. ITEM 4 - Ofício N.º 6 SEAMB/TJDFT - A gerente geral Daniela Borges dos
12	Santos informou que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT – por meio
13	da Secretaria de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais - SEAMB - consultou
14	o CAU/DF acerca da necessidade de indicação/definição de requisitos técnicos mínimos a serem
15	exigidos dos profissionais que manifestaram interesse em integrar o Cadastro Eletrônico de
16	Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC/TJDFT, para realizar perícias em processos
17	judiciais. Após um certo debate, os conselheiros concluíram que a resposta a ser enviada ao
18	TJDFT será no sentido de informar quais são as atribuições dos arquitetos e urbanistas de acordo
19	com a Resolução N.º 21 do CAU/BR, ressaltando que o arquiteto deverá desempenhar apenas as
20	atividades que ele tenha estudado, ou seja, real conhecimento. ITEM 5 - Consulta para
21	Alteração da Resolução N.º 91 do CAU/BR - Após analisar alguns temas junto aos demais



BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

22	conselheiros, o coordenador Ricardo Reis Meira chamou a atenção para o um trecho do
23	anteprojeto cujo objeto é o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Extemporâneo, no qual
24	diz que só será cobrada a multa de 300% sobre o valor do RRT, caso o profissional não atenda à
25	uma notificação prévia para regularizar a situação, efetuando o RRT. A maioria dos conselheiros
26	presentes se posicionaram contra a aprovação deste item e conselheiro Ricardo Reis Meira
27	solicitou que os quem quisesse, poderia encaminhar suas contribuições ao assessor da CEP até a
28	data limite de 31 de março. ITEM 6 - Ofício TCDFT Sobre Suposta Ineficiência da
29	CAP/SEGETH - O conselheiro Igor Soares Campos leu o oficio, que tem o objetivo de
30	notificar o CAU/DF do baixo percentual de aprovação dos projetos emitidos, analisados pela
31	Central de Aprovação de Projetos – CAP/SEGETH, de apenas 12% (doze por cento) por análise,
32	indicando a necessidade de providências deste conselho quanto a isso. A gerente geral Daniela
33	Borges dos Santos informou que o CAU/DF realizará um seminário direcionado aos arquitetos,
34	que terá como tema a aprovação de projetos de arquitetura. ITEM 7 - Interrupções de
35	Registros Profissionais - O conselheiro Ricardo Reis Meira relatou a existência de 18
36	(dezoito) processos de solicitação de interrupção de registro profissional, são eles-
37	PROCESSOS Nº 466739/2017; 478950/2017; 479156/2017; 479781/2017; 480507/2017;
38	480576/2017; 480769/2017; 480848/2017; 480874/2017; 481717/2017; 482662/2017;
39	485813/2017; 487079/2017; 487378/2017; 488006/2017; 489630/2017; 490825/2017;
40	491179/2017, feitas pelos profissionais Sâmilla Christine Barbosa Ribeiro, Beatriz Gomes Da
41	Silveira, Luiza Tatiama Vieira, Maria De Fatima Rolim Moraes, Vera Seciliano Carvalho, Ana
42	Cristina Moreira Schweitzer, Iris Aparecida Gonçalves Da Silva, Cynara Valéria Bueno Da
43	Silva, Mayara Cavalcante Dos Santos, Sandra Isabel Gallardo Garrido, Cássia Caroline Ramiro



BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

44	Rocha, Vania Maria Rios, Valeria Pereira Pacheco De Alencar Magalhães, Débora Lausani
45	Gomes Dos Santos, Alyria Argôlo Donegá Xaxá, Agnes Ashiuchi Cardoso, Ana Cristina De
46	Cesaro Moura e Camilla Kohlrausch Facundo, respectivamente. Em todos os casos listados, o
47	parecer da Gerência Técnica - GETEC é favorável pela interrupção, uma vez que os profissionais
48	listados atenderam todas as exigências para a interrupção de registro profissional listadas na
49	Resolução nº 18/2012 do CAU/BR. Considerando o VOTO do conselheiro relator, Ricardo Reis
50	Meira: "Pela concessão da interrupção de registro a todos os profissionais citados no Relato
51	Técnico 02/2017 da GETEC. DELIBEROU-SE: Por aprovar do voto do relator. Foram 6 (seis)
52	votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. ITEM 8 – Relato de Processos –
53	O conselheiro Igor Soares Campos relatou os seguintes processos: PROCESSO No
54	470682/2017, cujo assunto é: Exercício ilegal da profissão. DELIBEROU-SE: Pelo
55	arquivamento do processo. PROCESSO Nº 493296/2017, cujo assunto é: Ausência de RRT.
56	DELIBEROU-SE: Pelo arquivamento do processo. PROCESSO Nº 426047/2016, cujo assunto
57	é: Irregularidades em obra da portaria do Residencial Privê La Font. DELIBEROU-SE: Pelo
58	arquivamento do processo. PROCESSO Nº 405492/2016, cujo assunto é: Irregularidades em
59	obra do condomínio Total Ville. DELIBEROU-SE: Pelo arquivamento do processo.
50	PROCESSO Nº 498885/2017, cujo assunto é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica.
51	DELIBEROU-SE: Pelo arquivamento do processo. PROCESSO Nº 393126/2016, cujo assunto
52	é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica. DELIBEROU-SE: Pelo arquivamento do processo.
53	PROCESSO Nº 498912/2017, cujo assunto é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica.
54	DELIBEROU-SE: Pelo arquivamento do processo. PROCESSO Nº 498910/2017, cujo assunto
65	é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica. DELIBEROU-SE: Pelo arquivamento do processo.



BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

66 PROCESSO Nº 491426/2017, cujo assunto é: Multa por débito de anuidade de Pessoa Jurídica. DELIBEROU-SE: Confirmação da multa. PROCESSO Nº 448072/2016, cujo assunto é: Multa 67 68 por ausência de RRT de projeto arquitetônico. DELIBEROU-SE: Confirmação da multa. 69 PROCESSO Nº 475434/2017, cujo assunto é: Multa por ausência de registro de Pessoa Jurídica. 70 DELIBEROU-SE: Confirmação da multa. ITEM 9 - Distribuição de Processos - Foram distribuídos 6 (seis) processos. São eles: PROCESSO Nº 221925/2015 para o conselheiro Tony 71 72 Marcos Malheiros; PROCESSO Nº 490972/2017 para o conselheiro Tony Marcos 73 Malheiros; PROCESSO Nº 489023/2017 para o conselheiro Rogério Markiewicz; 74 PROCESSO Nº 497040/2017 para o conselheiro Tony Marcos Malheiros; PROCESSO Nº 80574/2013 para o conselheiro Rogério Markiewicz; PROCESSO Nº 488249/2017 para o 75 76 conselheiro Ricardo Reis Meira. ITEM 10 - Assuntos Gerais - Não houve tema tratado. 77 ENCERRAMENTO – Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 13h00min, encerrou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional, da qual se lavrou a 78 79 presente Ata.

Brasília (DF), 21 de março de 2017.

Arq. Ricardo Reis Meira

Arq. Igor Soares Campos

Coordenador

Coordenador Adjunto

BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

Arq. Eliete de Pinho Araújo

Arq. Tony Marcos Malheiros

Conselheiro Titular

Conselheiro Titular

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado

Arq. Rogério Markiewicz

Conselheiro Titular

Conselheiro Titular